



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ

Projeto de Lei /2023

Autoriza o Poder Executivo a repassar valores na forma de subvenção ao GTC 20 de Setembro para fomento social, artístico e cultural da Semana Farroupilha.

Art.1º Autoriza o Poder Executivo a repassar a importância de R\$ **66.842,00 (sessenta e seis mil oitocentos e quarenta e dois reais)**, ao Grupo de Tradição e Cultura 20 de Setembro para fomento das provas artísticas do evento.

§ 1º – Os recursos se destinam ao fomento do evento de relevância social, artística e cultural que é a Semana Farroupilha de Xangri-Lá/RS, o qual se realizará de 13 a 20 de setembro de 2023.

§ 2º - A transferência citada no caput deste artigo será destinada ao custeio da execução de todas as provas artísticas do evento, bem como pagamento das suas respectivas premiações, de acordo com o Plano de Trabalho apresentado pela Entidade.

§3º - A subvenção citada no caput deste artigo é classificada como subvenção social, nos termos do artigo 12, § 3º, I, da Lei 4.320/64, e se destina ao fomento dos eventos de relevância social, artística e cultural.

§ 4º - A entidade beneficiada deverá prestar contas da aplicação dos recursos no prazo de até 60 (sessenta), dias após a realização do evento.

Art. 2º – Servirão de cobertura para o repasse dos valores acima referidos, os recursos oriundos da seguinte dotação orçamentária:

Unidade: 010601 – Turismo
Funcional: 13.392.0033.2024.0000 ATIVIDADES CULTURAIS
Categ. Econ.: 3.3.50.43.07 INSTUIÇÃO DE CARÁTER CULTURAL

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ**

Projeto de Lei /2023

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhores Vereadores,

Tem por objetivo o presente projeto de lei, solicitar autorização desta Casa Legislativa para conceder repasse de valores na forma de subvenção ao GTC 20 de Setembro para fomento social, artístico e cultural da Semana Farroupilha.

Desta forma, envio a presente proposta, **EM REGIME DE URGÊNCIA**, confiante de sua aprovação.

Xangri-Lá, 04 de setembro de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA

Prefeito Municipal